

**ORGAO: Secretaria de Educação**

**PARA: Secretaria de Administração**

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrativo, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e serviço.

Garrafão do Norte - PA, 08 de Janeiro de 2020.



---

*Manoel Valterli Almeida de Lima*  
Secretário Municipal de Educação



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto da Solicitação de Despesa em anexo. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE.** que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE,** de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

A Constituição Magna do País assegura que um dos direitos sociais do cidadão é ter acesso a uma educação gratuita e de qualidade, objetivando o seu pleno desenvolvimento, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Neste contexto, o acesso ao ensino torna-se obrigatório e gratuito, configurando-se como um direito público subjetivo, e o não oferecimento pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilização da autoridade competente. Em outras palavras, isso implica o compromisso da esfera pública em oferecer as condições adequadas de acesso à escola, catalogadas na Constituição Federal, que dizem respeito ao ensino de qualidade, bem como outras ações que visem à consolidação desse direito, as quais poderão ser efetivadas através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (idem, Art. 205 e 208ii). No caso específico do serviço de transporte escolar, este se constitui como uma obrigação dos Estados e Municípios em assumirem esta responsabilidade em suas respectivas redes de ensino, atentando às normas do Código de Trânsito Nacional (Lei nº 9.503/97, Art. 136iii) e Resoluções do CONTRAN para a garantia da segurança dos alunos do ensino público, sob pena das contas do chefe do Executivo serem rejeitadas diante de sua ilegitimidade, como apregoa o artigo 70, caput, da Lei Fundamental, uma vez que sua oferta irregular acarreta crime de responsabilidade do administrador.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



1	ROTA 01 - ITINERÁRIO: RESPLENDOR A VILA DO LOURO	22572	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Tarde e Noite</i>			
2	ROTA 02 - ITINERÁRIO: TRAPICHE/SIMEIRA A VILA DO LOURO	15048	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, nos turnos da Manhã e Tarde</i>			
3	ROTA 03 - ITINERÁRIO: VILA NOVA DO GUAMÁ A VILA DO LOURO	17820	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, nos turnos da Manhã e Tarde</i>			
4	ROTA 04 - ITINERÁRIO: SARAPOÓ/NOVA OLINDA A VILA DO LOURO	13464	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Tarde.</i>			
5	ROTA 05 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO SEM TERRA/COLÔNIA NOVA A VILA DO LIVRAMENTO	27720	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, nos turnos Tarde e Noite.</i>			
6	ROTA 06 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO PIQUIÁ A VILA DO LIVRAMENTO	9900	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, nos turnos da Tarde e Noite</i>			
7	ROTA 07 - ITINERÁRIO: VILA DO BRACINHO I/MARAPINIMA A VILA DO LIVRAMENTO	19800	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, nos turnos da Tarde e Noite</i>			
8	ROTA 08 - ITINERÁRIO: ARIRAMBA/CASTANHALZINHO/SERINGA A VILA DO LIVRAMENTO	33660	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, nos turnos da Tarde e Noite.</i>			
9	ROTA 09 - ITINERÁRIO: FAZENDA DO MEJER/LIMÃO A VILA DO LIVRAMENTO	10692	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Tarde.</i>			
10	ROTA 10 - ITINERÁRIO: FAZENDA DO MEJER/LIMÃO/SANTA CLARA A VILA DO LIVRAMENTO	15840	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Noite.</i>			
11	ROTA 11 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO SÃO FRANCISCO A VILA DO LIVRAMENTO	8118	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, no turno da Tarde.</i>			
12	ROTA 12 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO TRACUÁ A VILA DO LIVRAMENTO	7920	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: utilitário com capacidade mínima de 57 lugares, no turno da Tarde</i>			
13	ROTA 13 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO ESPIRITO SANTO A VILA DO LIVRAMENTO	9108	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Tarde.</i>			
14	ROTA 14 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO SERINGA A VILA DO LIVRAMENTO	13860	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, no turno da Tarde</i>			



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



15	ROTA 15 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE TAUARI NOVO A VILA DO MARAPINIMA	20196	QUILÔMETRO
16	ROTA 16 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE MANUEL PEDRO A VILA DO MARAPINIMA	13860	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, nos turnos da Tarde e Noite.</i>			
17	ROTA 17 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE RAIZAME A VILA DO MARAPINIMA	21384	QUILÔMETRO
18	ROTA 18 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE PAXIUBAL A VILA DO MARAPINIMA	19008	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, nos turnos da Manhã e Tarde</i>			
19	ROTA 19 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO BRACINHO II A VILA DO MARAPINIMA	13860	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, nos turnos da Tarde e Noite.</i>			
20	ROTA 20 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO BRACINHO I A VILA DO MARAPINIMA	5940	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, no turno da noite.</i>			
21	ROTA 21 - ITINERÁRIO: GALILÉIA/CHÃO PRETO A VILA DO MAMORANA	14652	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, no turno da Tarde.</i>			
22	ROTA 22 - ITINERÁRIO: MAÇARANDUBA/PAIXÃO A VILA DO MAMORANA	22176	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Tarde.</i>			
23	ROTA 23 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO JANGADA/PIABA A VILA DO MAMORANA	19800	QUILÔMETRO
24	ROTA 24 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO TUCANDEIRA A VILA DO MAMORANA	6930	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, no turno da Tarde.</i>			
25	ROTA 25 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO JANGADA/MALVINA A VILA DO MAMORANA	8910	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, no turno da Manhã</i>			
26	ROTA 26 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO BOA ESPERANÇA AO ANGELIM	7524	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, no turno da Manhã.</i>			
27	ROTA 27 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO PIQUIÁ/BOA ESPERANÇA AO ANGELIM	10494	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Tarde.</i>			
28	ROTA 28 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO SACO VERDE A ESCOLA BOA ESPERANÇA	5940	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, no turno da Manhã.</i>			
29	ROTA 29 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO JERICÓ/TATAJUBÃO AO BOM FUTURO	15840	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Tarde.</i>			
30	ROTA 30 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO PIQUIÁ/BOA ESPERANÇA AO BOM FUTURO	10494	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Noite.</i>			



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



31	ROTA 31 - ITINERÁRIO: BACABA/PATRIMONIO AO FUNDO DO POTE	35640	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Manhã e Tarde.</i>			
32	ROTA 32 - ITINERÁRIO: TAUARI/GARAPÉ DO MEIO/CAPOEIRA A SEDE DO MUNICÍPIO	14256	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, no turno da tarde.</i>			
33	ROTA 33 - ITINERÁRIO: POÇÃO/ARGOLA A SEDE DO MUNICÍPIO	33264	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, nos turnos da Manhã e Tarde.</i>			
34	ROTA 34 - ITINERÁRIO: ARAÇARANA A SEDE DO MUNICÍPIO	27720	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, nos turnos da Manhã e Tarde.</i>			
35	ROTA 35 - ITINERÁRIO: TUCUMANZAL/FUNDO DO POTE A SEDE DO MUNICÍPIO	15444	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo:</i>			
36	ROTA 36 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO IGAPÓ A SEDE DO MUNICÍPIO	13464	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, nos turnos da Manhã e Tarde.</i>			
37	ROTA 37 - ITINERÁRIO: SEM TERRA /ARAÇARANA A SEDE DO MUNICÍPIO	14256	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, no turno da Manhã</i>			
38	ROTA 38 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO SABÁ A SEDE DO MUNICÍPIO	6930	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, no turno da Manhã</i>			
39	ROTA 39 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE FAZENDA DO WILLIAN A SEDE DO MUNICÍPIO	14652	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 12 lugares</i>			
40	ROTA 40 - ITINERÁRIO: SEDE DO MUNICIO	11286	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, nos turnos da Manhã e Tarde e Noite</i>			
41	ROTA 41 - ITINERÁRIO: LADEIRA DO SABÃO A COLONIA NOVA	2880	QUILÔMETRO
<i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, nos turnos da Manhã</i>			

## 5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Município de Garrafão do Norte, zona urbana e rural.

## 6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

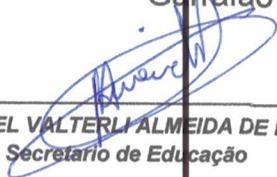
## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Manoel Valterli Almeida de Lima, servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Garrafão do Norte, 08 de Janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA  
Secretário de Educação